

LEI nº 181/2007

Ementa: Cria o Quadro de Empregados Públicos do Município de Santa Maria do Oeste para atender ao Centro de Referência de Assistência Social, conforme específica.

A Câmara Municipal de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, reunida sob os dispostos do seu Regimento Interno e da Lei Orgânica Municipal, aprovou o seguinte:

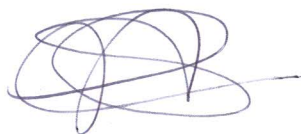
PROJETO DE LEI:

Art. 1º - Fica criado o Quadro de Empregados Públicos do Município de Santa Maria do Oeste para atender ao Centro de Referência de Assistência Social, em atendimento à Instrução Normativa 01/2005, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2º - Os cargos e respectiva remuneração relativos aos Empregados Públicos do Município de Santa Maria do Oeste são os constantes do Anexo Único da presente Lei.

Art. 3º - Os Empregados Públicos de que trata esta Lei, serão regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, e disposições específicas contidas na Lei Municipal, que criou o regime do Emprego Público no Município de Santa Maria do Oeste, não se aplicando a estes o regime estatutário próprio dos servidores públicos municipais.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta dos recursos provenientes do Convênio CRAS – Centro de Referência da assistência Social, fonte 734.



PUBLICADO EM 02/12/07
JORNAL TRIBUNA
ED. 6541
Página 1



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Art. 5º - Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SANTA MARIA DO OESTE, em 28 de novembro de 2007.

JOÃO ADOLFO SCHREINER
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 02/12/07
JORNAL TRIBUNA
EO. 6547

Página 2



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO ÚNICO

Quadro de Cargos, Salários e Profissionais

Cargo	Quantidade	Salário Individual	Programa/Convênio	Carga horária
Psicólogo	1	1.000,00	CRAS	30 hs
Assistente Social	1	1.000,00	CRAS	30 hs
Assistente Administrativo	1	450,00	CRAS	40 hs

PUBLICADO EM 02/12/07
JORNAL TRIBUNA
ED. 6.941

Página 3

Tel.: (42) 3644-1137 - Fax: (42) 3644-1244

Rua José de França Pereira, 10 - CEP 85230-000 - Santa Maria do Oeste - Paraná

E-mail: gabinete@santamaria.pr.gov.br - administracao@santamaria.pr.gov.br